DECRETO Nº 00102/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 8.100,00 (oito mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	388	AS.SOC	100	3.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.100,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.301.1003.2.118 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PAB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.08.244.0801.1.367 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CASA CRIANCA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	379	AS.SOC	100	1.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.030 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	386	AS.SOC	100	1.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	387	AS.SOC	100	100,00
02.10.01.08.244.0801.2.131 - MANUTENCAO ATIVIDADES CASA CRIANCA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395	AS.SOC	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**8.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**8.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 17 de setembro de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**